DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 163/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 163/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente
ACT-Safeweb 04/07/2022 17:45:39